PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ 26.042.556/0001-34

Rua Brasil, 872 - Centro - Fone (0**34) 3453-1308 - Fax 3453-1134 - Cep 38295-000

LEI Nº 343, DE 08 DE ABRIL DE 2003.

Autoriza o Município de Limeira do Oeste a firmar convênio com a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – EMATER, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso I, do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele com amparo no inciso VII, do art. 77 da Lei Orgânica Municipal –LOM, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Limeira do Oeste, autorizado a firmar convênio com a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – EMATER.

Art. 2º Para suprir os objetivos do presente convênio, deverá ser transferido à EMATER, mensalmente, o valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), através de crédito em conta bancária.

Parágrafo único. O valor citado no "caput" deste artigo, será passível de modificação e ajuste, de comum acordo entre as partes convenentes, sempre que ocorrer alteração na equipe de trabalho, com reflexos no custo de execução do Programa de Desenvolvimento Rural no Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, 08 (oito) de abril de 2003.

Antonio Ferrari
Prefeito do Município